

LEI Nº 220/2015

ALTERA A LEI Nº 429/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o §6º ao artigo 45 da Lei nº 429/2012:

“Art. 45...

§6º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será computada para efeito de aposentadoria dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracati. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI